

PUBLICADO DOC 14/12/2006

PARECER Nº 1687/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 674/05.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Joaquim Alves Viegas, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Cumaru, Luís Atílio Rossi, Marechal Tito e Antonio Camacho, no Distrito de São Miguel Paulista.

Nas informações prestadas às fls. 26/29, o órgão competente do Executivo informa que “o local citado está ocupado por construção conforme foto aérea. Conforme quadra fiscal 256 (anexa em folhas retro), trata-se de escola estadual.”

Assim, como somente os espaços públicos livres é que podem constituir praças, é impossível concretizar a denominação pretendida uma vez que o local indicado encontra-se ocupado por bem público do Estado de São Paulo (escola estadual).

Face o exposto somos pela ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/12/06

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Ademir da Guia

Farhat

Jorge Borges

Soninha